



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PASTOR
BRUNO
LUCIANO
VEREADOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ CMPV/GVMP/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº **678/2026**

DATA: **08/05/2026**

HORA: **11h:07min**

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a CLEY JEFFERSON DE MEDEIROS MUNIZ.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº459/CMPV-99, e combinado com a alínea “1”, do art.28 do Regimento Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO” para: **CLEY JEFFERSON DE MEDEIROS MUNIZ**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

PASTOR BRUNO LUCIANO- PL
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao senhor Cley Jefferson de Medeiros Muniz, em reconhecimento à sua trajetória de vida, atuação profissional e contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia, especialmente no município de Porto Velho.

Nascido em 3 de setembro de 1979, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cley mudou-se ainda nos primeiros meses de vida para Rondônia, onde construiu suas raízes e desenvolveu toda a sua história pessoal e profissional. Filho de Orestes Muniz Filho, que exerceu relevante atuação pública como vice-governador do Estado e deputado federal, e de Nadir Medeiros Muniz, cresceu em um ambiente pautado por valores sólidos como responsabilidade, trabalho e compromisso com a sociedade.

Foi em Porto Velho que consolidou sua formação pessoal, sendo reconhecido por sua personalidade carismática, facilidade de comunicação e, sobretudo, por sua generosidade e capacidade de estabelecer relações humanas genuínas. Tais características refletem não apenas seu perfil pessoal, mas também sua forma de atuação nos diversos espaços em que está inserido.

No âmbito profissional, construiu uma trajetória de destaque no setor empresarial, atuando no segmento industrial de bebidas. Atualmente, participa da gestão da tradicional empresa Refrigerantes Dydyo, referência na região Norte do país, que desempenha papel relevante na economia local, contribuindo para a geração de empregos, renda e desenvolvimento regional.

No campo pessoal, é cristão, casado com Fernanda Muniz e pai de Orestes Muniz Neto e Amanda Luísa Muniz, valores familiares que refletem sua base ética e moral. Sua vida é marcada pelo equilíbrio entre trabalho, família e compromisso social, evidenciando um exemplo de dedicação e responsabilidade.

A trajetória de Cley Jefferson de Medeiros Muniz representa a de um cidadão que, embora não tenha nascido em Porto Velho, aqui construiu sua história, contribuiu para o crescimento econômico e fortaleceu os laços sociais da comunidade. Seu espírito





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO**

**PASTOR
BRUNO
LUCIANO**
VEREADOR

empreendedor, aliado à valorização das pessoas e ao compromisso com sua terra, justifica plenamente o reconhecimento por parte do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a concessão do Título de Cidadão Honorário constitui uma justa homenagem a quem, com simplicidade, determinação e espírito colaborativo, contribui para o desenvolvimento de Rondônia e para o fortalecimento da sociedade porto-velhense.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento à relevante contribuição de Cley Jefferson de Medeiros Muniz ao município de Porto Velho e à sua população.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

PASTOR BRUNO LUCIANO- PL
Vereador





CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu Cley Jefferson de Medeiros Muniz, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

Cley Jefferson de Medeiros
Muniz:64898628249

Assinado de forma digital por Cley
Jefferson de Medeiros
Muniz:64898628249
Dados: 2026.03.18 10:33:01 -04'00'

Cley Jefferson de Medeiros Muniz



Nº 073728232026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLEY JEFFERSON DE MEDEIROS MUNIZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ORESTES MUNIZ FILHO e NADIR MEDEIROS MUNIZ, nascido(a) aos 03/09/1979, natural de Curitiba-PR, CI 591944 SSP RO, CPF 648.986.282-49.

Esta certidão foi expedida em **18/03/2026** às **11:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 073728232026.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 17/03/2026) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CLEY JEFFERSON DE MEDEIROS MUNIZ**, CPF nº 64898628249, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2026-CU10-AJFG-AT7B-7KDZ**
 - A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
 - A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 17/03/2026

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58030116/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEY JEFFERSON DE MEDEIROS MUNIZ

OU

CPF n. 648.986.282-49

Certidão emitida em 18/03/2026, às 11:12:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 17/03/2026, às 05:46:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58030116

Código de Validação: 5982 8BF8 554B 2A2D B566 04BE 20F1 03B2

Data da Atualização: 17/03/2026, às 05:46:41



18/03/2026



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 28/04/2026, 12:15:58



Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 23/04/2026, 11:11:59



Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 22/04/2026, 15:04:54



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 15/04/2026, 12:09:04



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 13/04/2026, 10:07:56



Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 07/04/2026, 08:10:59



Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 31/03/2026, 23:45:21



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 31/03/2026, 15:15:16



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 31/03/2026, 14:46:55



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 31/03/2026, 14:35:19



Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 31/03/2026, 12:47:03